

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC**

PREGÃO Nº 010/2005

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS CONSISTENTE EM REUNIÕES DOS COMITÊS DE ASSESSORAMENTO – CA'S, COMPREENDENDO OS DIAS DE 09 a 13/05/2005, EM BRASÍLIA/DF.

EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA /PLANO DE TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO

OBSERVAÇÃO:

Cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço: <http://www.cnpq.br>, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DAD
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC**

EDITAL

PREGÃO N.º 010/2005

PROCESSO n° 01300.001339/2005-2

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal criada pela Lei n° 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o n° 33.654.831/0001-36, sediado no SEPN, Quadra 507, Bloco “B”, em Brasília-DF, Telefone: (61) 2108-9220 – Fax.: (61) 2108-9219, por intermédio de sua **COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CGADM**, torna público que realizará certame licitatório na modalidade de **PREGÃO**, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n° 10.520, de 17.06.2002, Decreto n° 3.555 de 08 de agosto de 2000 e Lei n° 8.666/93 de 21.06.93, e será em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando-se o seguinte:

OBJETO:

Prestação de serviços de eventos consistente em reuniões dos Comitês de Assessoramento – CA's, compreendendo os dias de 09 a 13/05/2005, em Brasília/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global

ABERTURA:

Data: 03/05/2005 Horário: 09:30 horas

**Local: SEPN, QUADRA 507, Bloco “B” – Sl. de Reuniões Almirante Álvaro
Ed. CNPq – Brasília – Distrito Federal**

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

Serviços de Licitações e Contratos – SELIC

SEPN Quadra 507, Bloco “B” – 2º andar – sala 215 – Brasília-DF

Telefone: (61) 2108-9220 – Fax: (61) 2108-9219

09:00 às 12:00hs – 14:00 às 17:00 horas

VALOR DO EDITAL XEROGRAFADO

R\$ 5,00 (cinco reais)

Depósito bancário em favor do CNPq

Conta Corrente n° 170.500-8

Agência 4201-3 – Banco do Brasil S/A

Código de identificação: 36410236201008-3

1.0 DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de eventos consistente em reuniões dos Comitês de Assessoramento – CA's, compreendendo os dias de 09 a 13/05/2005, em Brasília/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e condições estabelecidas no instrumento contratual.

2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I-A Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- b) Anexo I-B Declaração (inciso VII art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- c) Anexo II Termo de Referência;
- d) Anexo III Ordem de Serviço.

3.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CNPq;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

4.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para, em nome da **LICITANTE**, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da proponente.

4.2.1 Em sendo sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social ao Pregoeiro, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 4.3 Os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, deverão ser entregues no ato do **Credenciamento**, devendo os representantes das **LICITANTES** apresentarem documento de identificação (cédula de identidade ou outro equivalente).
- 4.4. As licitantes deverão apresentar, no credenciamento, Declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo - Anexo I-B.

5.0 **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES**

- 5.1. A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente Edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando, preferencialmente, as seguintes informações:

PREGÃO 010 /2005
ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO 010 /2005
ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO

- 5.2 Ao comparecer à reunião de abertura da presente licitação e apresentar proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

6.0 **DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

- 6.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
 - b) especificação dos serviços a serem contratados, observado o disposto no Termo de Referência, com indicação de preço unitário e total para os itens e subitens. Os preços unitário e total deverão ser apresentados, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
 - c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do certame. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;
 - d) período da realização do evento objeto da presente licitação conforme estabelecido no item 2.0 do Termo de Referência;
 - e) conter nome e endereço do local onde será realizado o evento (**vide 6.8**);
 - f) **declaração**, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos e encargos

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação. O CNPq não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

- 6.2. Declaramos que o preço máximo aceitável para a presente licitação será de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
- 6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por itens gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 6.4. Recomendamos que, quando da elaboração de sua proposta, nela façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante, quando for o caso.
- 6.5. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 6.6. Quando da apreciação e julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta. Serão, quando do julgamento, desclassificadas as propostas que:
 - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;
 - b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
 - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 6.7. Ficam vedadas:
 - a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
 - b) a associação da contratada com outrem; e
 - c) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.8. Antes da adjudicação, o CNPq realizará, obrigatoriamente, vistoria do local onde será realizado o evento, a fim de garantir a qualidade do espaço informado na alínea "e" do subitem 6.1.
- 6.9. Objetivando a otimização dos trabalhos, a viabilidade operacional, bem como o fato custo/benefício, os serviços, objeto da presente licitação, **deverão ser prestados observando-se um raio de 10 (dez) Km de distância do Edifício Sede CNPq, situado no Setor de Edifícios Público Norte – SEPN – Quadra 507 Bloco “B” – Brasília – DF.**
- 6.10. Os técnicos em informática colocados à disposição da coordenação do evento deverão estar capacitados a resolver os problemas relacionados aos equipamentos de informática, em tempo compatível com a pane apresentada, não superior a 15 (quinze) minutos. Caso o problema não possa ser sanado no prazo citado, deverá a contratada substituir o equipamento, sob pena de aplicação de multa prevista na Lei de Licitações e Contratos.

7.0 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1 As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- i) atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para a prestação de serviços semelhante ao objeto dessa licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos, contendo, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados, a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.

7.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- j) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- l) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGP-DI, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.1.4.1 A boa situação financeira a que se refere a alínea acima, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez

Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.1.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo.

7.2 As licitantes que tenham obtido habilitação parcial junto ao **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, ficarão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à **habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira, ficando, ainda, obrigada a apresentar a documentação relativa à qualificação técnica constante do subitem 7.1.3 e a declaração constante do subitem 7.1.5**

7.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para confronto pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, na sessão.

8.0 DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2 Aberta a sessão, **os representantes legais entregarão ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e, **em envelopes separados**, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e pelos membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no Edital, e classificará a licitante da proposta de menor preço global e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

- 8.5** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.6** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.9** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 8.11** Antes da homologação o CNPq se reserva o direito de vistoriar o local onde será realizado o evento, a fim de garantir a qualidade do espaço.
- 8.12** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.13** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.13.1.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;
 - b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
 - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.14** Nas situações previstas nos incisos 8.8., 8.9., e 8.13., o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.15** A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços.

- 8.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 8.17 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham a causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.
- 8.18 Será publicado no Diário Oficial, no site do CNPq <http://www.cnpq.br> e no quadro de avisos do Serviço de Licitação, localizado no térreo do Ed. Sede, SEPN Q. 507 – Bloco B - Brasília-DF, o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

9.0 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 9.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.
 - 9.1.1 As demais **LICITANTES**, ficam, desde logo, intimadas à apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada das **LICITANTES** importará na decadência do direito de recurso.
- 9.3 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala 215 do Edifício Sede do CNPq, localizado no SEPN Q. 507 – Bloco B no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 16:30 horas.

10.0 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.
- 10.2 Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, será a licitante vencedora convidada, formalmente, a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.3 É facultado ao CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo

da aplicação das sanções previstas no anexo instrumento contratual, observado o disposto nos subitens 8.13 e 8.14.

- 10.4 A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste Edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11.0 DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

- 11.2 Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no instrumento contratual.

12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no Plano Interno 8717, Fonte 0100, Natureza de Despesa 33.90.39.

13.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no anexo instrumento contratual, devendo corresponder aos serviços efetivamente contratados.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

- 14.2 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.
- 14.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.

15.0 **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

- 15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, **mediante despacho fundamentado**.
- 15.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.0 **DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 16.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 16.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.2 As impugnações protocoladas intempestivamente, não serão levadas em consideração.

17.0 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.2 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 17.3 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
 - b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

- 17.4** Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 17.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.0 DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

19.0 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 10.520, de 17.06.2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, Decreto nº 2.271 de 07.07.97 e IN/MARE n.º 18, de 22/12/97.

Brasília - DF, 18 de abril de 2005.

**Rosita Assis Rosa
Pregoeiro
OI nº 03/2004**

**Verônica Ferreira dos Santos
Apoio**

**Joana Batista Rodrigues Neto
Apoio**

**James Henrique Macedo
Apoio**

4

ANEXO I – A

PREGÃO 010/2005

DECLARAÇÃO

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2005.

(Nome e assinatura do Declarante)

ANEXO I - B


PREGÃO 010/2005

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2005.

(Nome e assinatura do Declarante)

 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO II	
	N.º DO PROCESSO: 01300.001339/2005 - 2	MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO

1.0 DO OBJETO

Prestação de serviços de eventos consistente em reuniões dos Comitês de Assessoramento – CA's, compreendendo os dias de 09 a 13/05/2005.

2.0 PERÍODO – 09 a 13/05/2005

2.1 ESPAÇO FÍSICO

Especificação	Qtde.	Qtde. de dias	Valor unit.	Valor total	Período
Anfiteatro com capacidade mínima de 90 poltronas fixas, com pranchetas, quadro magnético, pincéis, tela para projeção e projetor multimídia..	01	02			A ser agendado pela equipe organizadora do evento do CNPq.
Sala de reunião, com mesa e cadeiras, com capacidade para acomodar 11 (onze) pessoas sentadas em cada sala, com quadro magnético, pincéis, tela para projeção e projetor multimídia.	35	05			Durante todo o período

2.2 RECURSOS COMPUTACIONAIS – (EQUIPAMENTOS/SOFTWARES E ACESSO REMOTO)

Especificação	Qtde.	Qtde. de dias	Valor unit.	Valor total	Período
Microcomputadores desktop, processador: Pentium III ou IV, de clock mínimo de 866 Mhz e HD de 20GB ou superior, ligados a rede do CNPQ através de provedor de acesso remoto. -Sistema operacional: Windows 2000, SP 4 e atualizações de segurança (obs.: dividir o HD em 02 partições) -suite Microsoft Office 2000, SP 3 e atualizações de segurança -browser Internet Explore 6.0, SP 1 e atualizações de segurança -antivirus Norton 2004 ou superior com atualizações recentes -compactadores de arquivos (Winzip ou Power Archive). Obs: 02 (dois) Micros deste lote deverão vir com gravadora interna de CD-RW (de	40	05			Durante todo o período

<p>no mínimo 48x) instalada e configurada pela Contratada, para uso pelos técnicos do CNPq.</p> <p>Infra-Estrutura física -rede elétrica estabilizada com terramentos ou instalação de estabilizadores individuais por micro e impressora; Obs: Os equipamentos (micros e impressoras) a serem ofertados deverão possuir alimentação elétrica de entrada compatível com a rede estabilizada existente no local do evento ou com a saída dos estabilizadores individuais a serem fornecidos e instalados pela Contratada. -pontos de rede Ethernet/FastEthernet com cabeamento UTP 5 adequado e disponíveis nas salas de conexão de cada micro, de acordo com a distribuição dos equipamentos indicados pelo CNPq; Acesso Remoto (Intranet CNPq e Internet) -Provedor de acesso ADSL, frame-relay ou tecnologia similar, com velocidade mínima de comunicação de 512 Kbps (full para upstream/downstream) -O Firewall (ou proxy) do provedor deve suportar clientes Microsoft e Linux de forma transparente e sem agentes nas máquinas. -As regras do firewall do provedor devem liberar o acesso para: *Protocolo TCP: 22,25,80,110,443,1723,3389,7777,8888,11965,12010,30633 * Protocolo UDP: 53,500,30633 * Protocolo ESP: todo * Protocolo AH: todo * Protocolo ICMP: todo * Protocolo GRE: todo</p>					
Impressoras laser monocromáticas, HP 16ppm ligadas a rede do CNPq ou via micro configurado como servidor de impressão local	40	05			Durante todo o período.
Cartucho de Toner para impressora laser monocromáticas ofertadas para o item anterior	05	05			Serão usados durante todo o período.
Aparelho de fax Fac-símile – discagem automática, memória de até 21 páginas, papel A4 (BIVOLTS)	05	05			Serão usados durante todo o período.
Bobina para fax, cor preto	05	05			Serão usados durante todo o período.
Copiadora/impressora simplex de rede com tecnologia digital a laser, com: - velocidade mínima de impressão/cópia de 15 páginas por minuto	05	05			Serão usados durante todo o período.

- capacidade de ampliação/redução: 50% a 200% . - capacidade de cópia/impressão nos tamanhos A3, A4, A5,,carta, duplo carta, ofício I e ofício II. - capacidade para trabalhar com papel em gramatura de 60 a 90 g/m2. - capacidade de conexão/interfase portal IEEE1284 - capacidade de impressão a partir de estações de trabalho - memória mínima de 16Mb.					
Toner para copiadora	05	05			Serão usados durante todo o período.

2.3 APOIO OPERACIONAL

Especificação	Qtde.	Qtde. de dias	Valor unit.	Valor total	Período
Serviço de limpeza das áreas disponibilizadas para realização do evento.	01	05			Durante todo o período.
Segurança das áreas disponibilizadas para realização do evento.	01	05			Durante todo o período.
Técnico em informática à disposição da coordenação do evento	02	05			Durante todo o período.
Serviço de recepção e orientação interna aos participantes quanto ao local de realização do evento	02	05			Durante todo o período.
Serviço de telefonia fixa para discagem local.	01	5			Durante todo o período.
Serviço de telefonia fixa para discagem direta à distância, devendo tais serviços possuir dispositivo de segurança/senha de uso exclusivo da coordenação do evento, a quem caberá autorizar o seu uso.	01	5			Durante todo o período.

2.4 CONSUMO

Especificação	Qtde.	Qtde. de dias	Valor unit.	Valor total	Período
Água mineral – garrafão de 20 (vinte) litros à disposição dos participantes.	06 garrafões com 20 (vinte) litros por dia.	05			Durante todo o período.

3.0 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1.** A licitante deverá indicar, quando da elaboração da proposta, nome e endereço do local onde será realizado o evento. Antes da adjudicação, o CNPq realizará, obrigatoriamente, vistoria do local onde será realizado o evento, a fim de garantir a adequação do espaço às exigências descritas neste Termo.


- 3.2. Objetivando a otimização dos trabalhos, a viabilidade operacional, bem como o fato custo/benefício, os serviços, objeto da presente licitação, **deverão ser prestados observando-se um raio de 10 (dez) Km de distância do Edifício Sede CNPq, situado no Setor de Edifícios Público Norte – SEPN – Quadra 507 Bloco “B” – Brasília – DF.**
- 3.3. Os técnicos em informática colocados à disposição da coordenação do evento deverão estar capacitados a resolver os problemas relacionados aos equipamentos de informática, em tempo compatível com a pane apresentada, não superior a 15 (quinze) minutos. Caso o problema não possa ser sanado no prazo citado, deverá a contratada substituir o equipamento, sob pena de aplicação de multa prevista na Lei de Licitações e Contratos.

Rosita Assis Rosa
Pregoeiro
OI n° 03/2004

Verônica Ferreira dos Santos
Apoio

Joana Batista Rodrigues Neto
Apoio

Joaquim Eduardo Miranda Gomes
Apoio

 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	ANEXO III ORDEM DE SERVIÇO	Nº/ANO: 00/2005
	N.º DO PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
01300.001339/05- 2	PREGÃO	010/2005

EMPRESA:			
ENDEREÇO:			CIDADE:
			UF:
CNPJ:	TELEFONE:	FAX:	CEP:
CONTA BANCÁRIA N.º:	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:	AGÊNCIA N.º:	
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	ATO DE DELEGAÇÃO:	

1. OBJETO

Prestação de serviços de eventos consistente em reuniões dos Comitês de Assessoramento – CA's, no período de 09 a 13/05/2005, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, e condições estabelecidas neste instrumento contratual, e na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento..

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, envidará a CONTRATADA todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- cumprir e fazer todas as normas e condições estabelecidas no presente edital;
- executar os serviços de acordo com o cronograma do evento a ser acompanhado pela área técnica do CONTRATANTE;
- recrutar e manter, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços;
- fornecer todo o apoio operacional e equipamentos necessários para a execução dos serviços; e
- providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do presente contrato, atendendo, com a diligência possível, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas ao saneamento de faltas e correção de irregularidades verificadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

- notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas; e
- participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

4. DA REMUNERAÇÃO

VALOR:	VALOR POR EXTENSO:	VALOR GLOBAL:
CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR		

1. A CONTRATADA apresentará, em até 20 (vinte) dias úteis, após a conclusão dos serviços, documento fiscal específico, referente aos serviços executados.
2. A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
3. O pagamento será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal;
4. No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução do objeto contratual. Também estão inclusos todos os encargos trabalhistas e previdenciários referente ao pessoal de que trata este instrumento.
5. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:
 - a) execução em desacordo com o avençado;
 - b) existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;
 - b) verificação de pendência junto ao SICAF.
6. O pagamento somente poderá ser efetuado após atestada a conformidade dos serviços, de acordo com as exigências contratuais.
7. Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA;
8. A CONTRATADA durante toda a execução dos serviços, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

5- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

<u>INÍCIO:</u>	<u>TÉRMINO:</u>

6. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO:</u>
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u> 33.90.39	<u>FONTE:</u> 0100	<u>PTRES:</u>
		<u>PLANO INTERNO:</u>

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhado e obrigatoriamente fiscalizado por um representante da Administração, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atesto dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos moldes previstos nos arts. 73 e 76 da Lei 8.666/93.

8. DA RESCISÃO

O não cumprimento, ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a imediata rescisão do presente instrumento.

9. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao CONTRATADO, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução dos encargos ora estabelecidos será feita com observância das disposições da Lei 8.666/93, e em conformidade com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA.

11. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Edital de Pregão;
- b) Proposta da adjudicatária;
- c) Projeto Básico/Termo de Referência.

12. DO FORO

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

13. DATA E ASSINATURAS

<u>LOCAL E DATA:</u>	<u>Pelo CONTRATANTE:</u>	<u>Pela CONTRATADA:</u>
	Autoridade Competente/Carimbo	Sócio-gerente/mandatário - carimbo

TESTEMUNHAS:

<u>TESTEMUNHA:</u>	<u>TESTEMUNHA:</u>
CPF:	CPF: